

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA**

RETIFICAÇÃO¹

Na Súmula de Pareceres da Reunião Ordinária de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 20/8/2007, Seção 1, página 10, no Parecer CEB 19/2007, onde se lê: “Especificamente para o curso de técnico de nível médio, na área de Radiologia, os candidatos deverão ter a idade mínima de 18 anos”, leia-se: “Especificamente para o curso de técnico de nível médio, na área de Radiologia, no ato da matrícula, os alunos deverão ter a idade mínima de 18 anos”.

PUBLIQUE-SE
Brasília, 23 de agosto de 2007.

ADALBERTO GRASSI CARVALHO
Secretário-Executivo

¹ Publicada no DOU de 24/08/2007, Seção I, p. 13.